



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS ETAPA PÓS-ANÁLISE DE RECURSOS

ARTES CÊNICAS

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 13/2023 – Chamada Pública Credenciamento de pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

Com isso foi decidido que, em caso de empate na pontuação geral do chamamento, será levado em consideração a idade dos classificados onde o proponente mais velho terá a prioridade.

1. Tiziane Assunção Virgílio – CPF XXX.XX4.574-91 – **67 pontos**
2. Marcio Silveira dos Santos – CPF – XXX.XX4.450-72 – **57 pontos**
3. Eder Sumariva Rodrigues – CPF – XXX.XX5.609-98 – **47 pontos**
4. Vanéssia Gomes dos Santos – CPF – XXX.XX8.723-15 – **45 pontos**
5. Andréia Oliveira Araújo da Silva – CPF – XXX.XX9.625-87 – **45 pontos**
6. Cibele Ribeiro da Silva – CPF – XXX.XX8.798-31 – **37 pontos**
7. Paula Gotelip de Souza Correia – CPF – XXX.XX3.526-94 – **37 pontos -**
8. Letícia Flávia de Souza – CPF – XXX.XX7.019-62 – **37 pontos**
9. Thayse Lucas Guedes de Souza – CPF – XXX.XX9.204-56 – **35 pontos**
10. Rafael Koehler – CPF – 048.175.339-78 – **34 pontos**
11. Ana Caroline Espírito Santo Chaves – CPF XXX.XX5.572-72 – **32 pontos**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

12. Arianne Felix da Silva Oliveira Peris – CPF XXX.XX8.917-23 – **29 pontos**

13. Rosa Helena Rasuck – CPF – XXX.XX9.996-87 – **27 pontos**

14. Ronaldo Pinheiro Duarte – CPF XXX.XX1.539-19 – **27 pontos**

15. Luana Eva Belfi Stein – CPF XXX.XX8.147-09 – **27 pontos**

16. Cleber Alves – CPF – 011.676.203-99 – **24 pontos**

17. Wilson Tavares de Souza Junior – CPF – XXX.XX8.222-87 – **19 pontos**

ARTES VISUAIS, DESIGN E MODA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 13/2023 – Chamada Pública Credenciamento de pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

Com isso foi decidido que, em caso de empate na pontuação geral do chamamento, será levado em consideração a idade dos classificados onde o proponente mais velho terá a prioridade.

1. Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva – CPF – XXX.XX3.987-35 – **84 pontos**

2. Emerson Aparecido de Souza – CPF – XXX.XX8.968-18 – **52 pontos**

3. Vera Rodrigues de Mendonça – CPF – XXX.XX6.257-68 – **49 pontos**

4. Ana Cecília Pamplona Bedê Colares – CPF XXX.XX7.393-34 - **38 pontos**

5. Sebastião Gaudêncio Branco Oliveira – CPF XXX.XX2.179-30 – **37 pontos**

6. Allan André Lourenço – CPF – XXX.XX5.798-32 – **34 pontos**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

7. Ana Paula Santos da Silva – CPF – XXX.XX7.477-76 – **25 pontos**
8. Fernanda Gehrke – CPF – XXX.XX6.400-34 – **25 pontos**
9. Euler Paixão Alves Peixoto – CPF – XXX.XX1.428-99 – **24 pontos**

AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO EM CULTURA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 13/2023 – Chamada Pública Credenciamento de pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

Com isso foi decidido que, em caso de empate na pontuação geral do chamamento, será levado em consideração a idade dos classificados onde o proponente mais velho terá a prioridade.

1. Carolina Marques Henriques Ficheira –CPFXXX.XX8.727-06 – **55 pontos**
2. Verônica Guimarães Brandão Silva –CPF XXX.XX5.211-02 – **49 pontos**
3. Lorena Cintia Soares de Matos – CPF – XXX.XX2.523-86 – **47 pontos**
4. Marcel Vieira Barreto Silva – CPF – XXX.XX5.404-86 – **46 pontos**
5. Anamaria Muhlemberg da Silva – CPF – XXX.XX1.607-00 – **43 pontos**
6. Raphael Gustavo da Silva – CPF – XXX.XX1.921-86 – **33 pontos**
7. Rafael Silveira de Aguiar – CPF – XXX.XX9.263-90 – **33 pontos**
8. Gustavo Erick de Andrade – CPF – XXX.XX3.815-72b – **32 pontos**
9. Bárbara Bruno Dias Baracho – CPF – XXX.XX9.664-57 – **30 pontos**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10. Manuela Nunes de Lorenzo Costa – CPF – XXX.XX5.317-33 – **29 pontos**

11. Anna Carolina Faria Lírio – CPF – XXX.XX0.917-48 – **29 pontos**

12. Carolina da Silva Gesser – CPF – XXX.XX4.029-70 – **28 pontos**

13. Mônica Christine Hubert Zafita – CPF – XXX.XX9.728-56 – **27 pontos -**

14. Luiz Guilherme Sousa Lima Pádua – CPF XXX.XX6.236-00 – **27 pontos**

15. Dario Ernesto Gularte Wegbraйт – CPF – XXX.XX5.688-61 – **27 pontos –**

16. Pedro Guindani Lopes Almeida – CPF – XXX.XX9.070-963 – **27 pontos**

17. Augusto Zeiser – CPF XXX.XX4.809-73 – **27 pontos**

18. Juliana Ferreira de Araújo – CPF – XXX.XX5.434-68 – **26 pontos**

19. Pedro Paulo Baptista Andrade Junior – CPF XXX.XX7.578-82 – **25 pontos**

20. Monique Cruz de Andrade – CPF – XXX.XX8.217-78 – **23 pontos**

21. Ana Isaura Nogueira Nitão Diniz – CPF – XXX.XX7.594-18 – **20 pontos**

22. Ivan Sendin Silveira – CPF – XXX.XX5.570-24 – **19 pontos**

23. Flavia Aparecida Silva Rabachin – CPF – XXX.XX0.508-19 – **16 pontos**

24. Elizabeth Santos Caldas – CPF – XXX.XX1.027-54 – **11 pontos**

DANÇA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 13/2023 – Chamada Pública Credenciamento de pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Com isso foi decidido que, em caso de empate na pontuação geral do chamamento, será levado em consideração a idade dos classificados onde o proponente mais velho terá a prioridade.

1. Uildemberg da Silva Cardeal – XXX.XX2.345-20 – **28 pontos**

GASTRONOMIA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 13/2023 – Chamada Pública Credenciamento de pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

Com isso foi decidido que, em caso de empate na pontuação geral do chamamento, será levado em consideração a idade dos classificados onde o proponente mais velho terá a prioridade.

1. Marina Assis Fontanillas – XXX.XX1.107-05 – **41 pontos**

LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 13/2023 – Chamada Pública Credenciamento de pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Com isso foi decidido que, em caso de empate na pontuação geral do chamamento, será levado em consideração a idade dos classificados onde o proponente mais velho terá a prioridade.

1. Daniel Caldeira de Melo – CPF XXX.XX9.686-17 - **55 pontos**
2. Diana de Hollanda Cavalcanti – CPF XXX.XX1.167-02 - **49 pontos**
3. Éttore Pablo Vilaronga Rios – CPF - XXX.XX2.865-61 – **27 pontos**
4. Mariana Moureira Mouta – CPF - XXX.XX4.677-50 - **25 pontos**
5. Marcia Cristina Ferreira – CPF - XXX.XX2.419-04 – **24 pontos**
6. Morgana Maria Pessoa Soares – CPF - XXX.XX3.107-78 – **20 pontos**

MÚSICA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 13/2023 – Chamada Pública Credenciamento de pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

Com isso foi decidido que, em caso de empate na pontuação geral do chamamento, será levado em consideração a idade dos classificados onde o proponente mais velho terá a prioridade.

1. Daniel Lemos Cerqueira – CPF – XXX.XX6.646-64 – **53 pontos**
2. Claudia Silva de Lima – CPF - XXX.XX6.726-04 – **51 pontos**
3. Saulo Sandro Alves Dias – CPF - XXX.XX1.606-53 – **45 pontos**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

4. Ravel Andrade de Souza – CPF - XXX.XX5.443-68 – **37 pontos**
5. Ligia Verônica Ferreira da Silva – CPF - XXX.XX1.014-34 – **35 pontos**
6. Ana Silveira Martins – CPF - XXX.XX5.287-88 – **35 pontos**
7. Clarice Gonzales Prieto Saad – CPF - XXX.XX0.037-68 – **34 pontos**
8. Daniela Correa Braga – CPF - XXX.XX8.956-41 – **33 pontos**
9. Jorge Claudio Machado da Silva – CPF - XXX.XX7.074-30 – **32 pontos**
10. Francisco Alves de Souza – CPF - XXX.XX7.203-65 – **30 pontos**
11. Arlinda Celeste Alves da Silveira – CPF XXX.XX9.937-68 – **27 pontos**
12. Guilherme Laureano Coelho Moura – CPF - XXX.XX7.424-34 – **27 pontos**
13. Jonara Salete Fabiane – CPF - XXX.XX2.210-53 – **27 pontos**
14. Iago Veiga Confort Lorena – CPF XXX.XX8.986-74 – **26 pontos**
15. Julio Chagas Pitthan – CPF - XXX.XX0.700-50 – **19 pontos**

PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 13/2023 – Chamada Pública Credenciamento de pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

Com isso foi decidido que, em caso de empate na pontuação geral do chamamento, será levado em consideração a idade dos classificados onde o proponente mais velho terá a prioridade.

1. Lorraine Oliveira Nunez – CPF XXX.XX3.719-28 - **53 pontos**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

2. Adson Rodrigo Silva Pinheiro – CPF - XXX.XX1.993-25 – **53 pontos**
3. Jocastra Holanda Bezerra – CPF – XXX.XX9.203-31 – **51 pontos**
4. Giordana Laura da Silva Santos – CPF - XXX.XX9.091-90 – **50 pontos**
5. Mariela Felisbino da Silveira – CPF - XXX.XX3.959-21 – **49 pontos**
6. Kelly Cristina de Souza dos Santos – CPF XXX.XX5.847-23 – **33 pontos**

